

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alcobaça***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### CONCORRÊNCIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO .....

ADJUDICAÇÃO .....

### OUTROS

PROMOÇÃO POR CLASSE .....

### EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO .....

### PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....



**AVISO DE CONVOCACAO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CC 1-2022

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da comissão permanente de licitação, considerando o decurso do prazo recursal devidamente publicado nos meios oficiais de comunicação deste município, considerando a intimação referente a Inabilitação da proponente FM Construções e Locações Ltda - CNPJ: 14.162.055/0001-02, considerando que restou como habilitada as proponentes RJV Empreendimentos e Engenharia Ltda - CNPJ: 17.464.285/0001-14 e N & V Construtora Ltda - CNPJ: 09.613.099/0001-71, vem por meio deste informar, que fica desde já convocado os envolvidos no processo em tela, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia, tendo por finalidade a construção de escola com 06 salas de aula e quadra poliesportiva padrão FNDE, sede do Município de Alcobaça-BA, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria e projetos, para participar da reabertura do certame e demais atos, dia 17/02/2022 às 09:00 hs, na sede da COPEL, situada a Praça São Bernardo, nº. 130, Centro, nesta Cidade, 16 de fevereiro de 2022. Comissão permanente licitação.



## ADJUDICACAO

### ADJUDICAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CC 2-2022

O município de Alcobaça/BA, por meio do excelentíssimo prefeito municipal fazendo o uso de suas atribuições, informa a todos interessados que foi realizado em conformidade com a Lei 8.666/93 e disposições do edital de licitação, a Concorrência Pública n. CC 2-2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia, tendo por finalidade a prestação de serviços para perfuração de poços artesianos, a fim de atender as necessidades do Município de Alcobaça-BA, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria e demais documentos, bem como regramento jurídico supra mencionado, desta forma, adjudico o objeto do presente certame á licitante declarada pela COPEL deste município como habilitada e vencedora do processo em epigrafe, modalidade: Concorrência - Tipo: Menor Preço Global, empresa Creta Empreendimentos Ltda - CNPJ: 23.572.314/0001-64, no valor global de R\$ 1.959.599,80 (um milhão e novecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Alcobaça/BA, 16 de fevereiro de 2022 – Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.



## PROMOÇÃO POR CLASSE

### PROMOÇÃO POR CLASSE Art. 51 da Lei 814/2019.

Para todos os efeitos legais foram deferidos os pedidos de Promoção Por Classe aos Servidores abaixo relacionados, nos termos constantes nos respectivos Processos, aqui resumidos:

0104/2021	ELIENE RODRIGUES Q. GOSSELIN
0153/2021	JOÃO DALMO SANTOS VILAS BOAS
0154/2021	JOSSINEIA HORTENCIO DE ALMEIDA
0155/2021	GESSIVAL SANTOS DE OLIVEIRA
0156/2021	MAGNOLIA MACEDO DOS SANTOS
0157/2021	ANDREIA VIANA BORGES

Resta comprovado e demonstrado que o(a) servidor(a) faz jus a Promoção Funcional, **com amparo no tempo de serviço demonstrado nos autos.**

Assim sendo, somos pelo DEFERIMENTO do pedido de Promoção por Classe, a partir de 01/12/2021.

Esse é o nosso parecer.

Alcobaça Ba, 22 de dezembro de 2021.

Aelton Dantas Rainer  
Procurador Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

1 – ( x ) Acolho todos os termos do Parecer Jurídico retro, pelo que HOMOLOGO o mesmo, para que surta os efeitos legais. Publique-se, após archive-se.

2 – ( ) Rejeito os termos do Parecer Jurídico retro, conseqüentemente INDEFIRO os pedidos da Requerente Publique-se, após archive-se.

Alcobaça, Ba., 22 de dezembro de 2021.

**GIVALDO MUNIZ**  
Prefeito



**PROMOÇÃO POR CLASSE**  
**Art. 51 da Lei 814/2019.**

Para todos os efeitos legais foram deferidos os pedidos de Promoção Por Classe aos Servidores abaixo relacionados, nos termos constantes nos respectivos Processos, aqui resumidos:

0162/2021	DANIELLA COUTINHO RUAS
0163/2021	CLEIDIANE DE OLIVEIRA
0164/2021	MARIA DAJUDA GOMES DO ROSARIO
0165/2021	NELINHO DOS SANTOS

Resta comprovado e demonstrado que o(a) servidor(a) faz jus a Promoção Funcional, **com amparo no tempo de serviço demonstrado nos autos.**

Assim sendo, somos pelo DEFERIMENTO do pedido de Promoção por Classe, a partir de 02/01/2022.

Esse é o nosso parecer.

Alcobaca Ba, 22 de janeiro de 2022.

Aelton Dantas Rainer  
Procurador Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

1 – ( x ) Acolho todos os termos do Parecer Jurídico retro, pelo que HOMOLOGO o mesmo, para que surta os efeitos legais. Publique-se, após archive-se.

2 – ( ) Rejeito os termos do Parecer Jurídico retro, conseqüentemente INDEFIRO os pedidos da Requerente Publique-se, após archive-se.

Alcobaca, Ba., 22 de janeiro de 2022.

**GIVALDO MUNIZ**  
Prefeito



**PROMOÇÃO POR CLASSE**  
**Art. 51 da Lei 814/2019.**

Para todos os efeitos legais foram deferidos os pedidos de Promoção Por Classe aos Servidores abaixo relacionados, nos termos constantes nos respectivos Processos, aqui resumidos:

01/2022	NUBIA ASCENDINO MEDEIROS
02/2022	MARIA DE FATIMA BEIRÃO GUERRA
03/2022	DJACIK ALOMBA PEREIRA
04/2022	MARIA DAJUDA PASSOS DE LIMA
09/2022	AUREA JOVINA ALOMBA DE OLIVEIRA
	YANDRA ALVES DA SILVA
	ALAIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
	MANOEL MESSIAS DE JESUS
	NILTON SANTOS TAVARES
	CRISTIANO BRAZ LIMA CONCEIÇÃO
	ADRIANO CASAGRANDE
	ANA PAULA DO NASCIMENTO
	VALQUIRES VIEIRA DA PAZ
	NEUZA NASCIMENTO ROCHA
	CRISTOVÃO SILVESTRE DA COSTA
	MARCELO NUNES DE ALMEIDA
	JOSE ANTONIO FONSECA DOS SANTOS
	MARLI OLIVEIRA ROSA VASCONCELOS

Resta comprovado e demonstrado que o(a) servidor(a) faz jus a Promoção Funcional, **com amparo no tempo de serviço demonstrado nos autos.**

Assim sendo, somos pelo DEFERIMENTO do pedido de Promoção por Classe, a partir de 01/02/2022.

Esse é o nosso parecer.

Alcobaça Ba, 22 de fevereiro de 2022.

Aelton Dantas Rainer  
Procurador Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

1 – ( x ) Acolho todos os termos do Parecer Jurídico retro, pelo que HOMOLOGO o mesmo, para que surta os efeitos legais. Publique-se, após archive-se.

2 – ( ) Rejeito os termos do Parecer Jurídico retro, conseqüentemente INDEFIRO os pedidos da Requerente Publique-se, após archive-se.

Alcobaça, Ba., 22 de fevereiro de 2022.

**GIVALDO MUNIZ**  
Prefeito



## EXTRATO DE RESCISÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 001/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**CONTRATADA:** SCOPEL CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.230.083/0001-17, com endereço na ROD BR 101, nº 2900 - KM 879, Bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas, estado Bahia, CEP Nº. 45.990-193.

**DO OBJETO** - Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 001/2020, que continha em seu bojo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUE TEM POR FINALIDADE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ), DAS RUAS 05 E 07, LOCALIZADAS NO BAIRRO PALMEIRAS, SEDE DO MUNICÍPIO, oriundo do contrato de repasse da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº. 846389/2017/MCIDADES/CAIXA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes da proposta de preços apresentada para o lote 01, originado da Tomada de Preços n.º 015/2019.

**DA FORMA DE RESCISÃO** - Pelo presente destrato fica rescindido Unilateralmente o Contrato nº 001/2020, por interesse público, conforme Ofício Convenio nº. 002/2022 - Departamento de Convênios

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e 78, inciso XII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 002/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**CONTRATADA:** SCOPEL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.230.083/0001-17, com endereço na ROD BR 101, nº 2900 - KM 879, Bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas, estado Bahia, CEP Nº. 45.990-193.

**DO OBJETO** - Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 002/2020, que continha em seu bojo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUE TEM POR FINALIDADE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CUBUQ), DAS RUAS 05 E 07, LOCALIZADAS NO BAIRRO PALMEIRAS, SEDE DO MUNICÍPIO, oriundo do contrato de repasse da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº. 8461174/2017/MCIDADES/CAIXA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes da proposta de preços apresentada para o lote 01, originado da Tomada de Preços nº 014/2019.

**DA FORMA DE RESCISÃO** - Pelo presente destrato fica rescindido Unilateralmente o Contrato nº 002/2020, por interesse público, conforme Ofício Convenio nº. 002/2022 - Departamento de Convênios

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e 78, inciso XII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2022.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ – 13.761.721/0001-66**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 107/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

**CONTRATADA:** OGR TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.223.640/0001-96, com endereço na Rua Mauá, nº 25, Bairro Centro, Teixeira de Freitas, estado Bahia, CEP Nº. 45.985-236.

**DO OBJETO** - Constitui objeto deste Termo a rescisão unilateral do Contrato nº 107/2019, que continha em seu bojo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUE TEM POR FINALIDADE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ), DAS RUAS 04 E 07, LOCALIZADAS NO BAIRRO PALMEIRAS, SEDE DO MUNICÍPIO, oriundo do contrato de repasse de recursos orçamentários da União – UNIÃO FEDERAL Nº. 866088/2018/MCIDADES/CAIXA, originada da Tomada de Preços n.º 009/2019.

**DA FORMA DE RESCISÃO** - Pelo presente destrato fica rescindido Unilateralmente o Contrato nº 107/2019, por interesse público, conforme Ofício Convenio nº. 002/2022 - Departamento de Convênios.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e 78, inciso XII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Quinta do Contrato Originário.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2022.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45910-000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**ADJUDICACAO E HOMOLOGACAO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 - 08/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PR 4-2022**

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto Adjudicação e homologação do resultado do processo em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa para locação, manutenção, montagem e desmontagem de decorações carnavalesca, a fim de atender os serviços inerentes a decoração de carnaval deste município, conforme termo de referência anexo ao edital e demais condições, tendo como habilitada e vencedora a empresa J.B. Sobrinho Festas – CNPJ 28.396.876/0001-18, perfazendo o valor global estimado de R\$ 111.999,57 (cento e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), desta forma, após as devidas análises dos autos, concludo, que consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador, e ainda, tomando por base o “Parecer Técnico da Controladoria” deste município, que opinou pela legalidade do Processo Administrativo nº 07/2022 - 08/2022- Pregão Presencial nº PR 4-2022. Assim, HOMOLOGO o processo em tela, a favor da empresa vencedora J.B. Sobrinho Festas. Alcobaça/Bahia, 16 de fevereiro de 2022. Gilvaldo Muniz - Prefeito Municipal.